



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº. 002/2020

Em, 23 de novembro de 2020.

“MODIFICA ARTIGOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte

EMENDA

Art.1º. O Art. 4.º passará a vigorar com a seguinte redação:

“A Câmara Municipal instalar-se-á após a diplomação dos eleitos, em sessão solene, para a posse de seus membros, do Prefeito, Vice-Prefeito e eleição da Mesa Diretora, em Sessão Solene, em dia, local e horário a serem definidos por decreto do Presidente da Câmara, posse esta que produzirá efeitos jurídicos a partir do dia primeiro de janeiro do ano subsequente”.

Art.2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 23 de novembro de 2020.

PROMULGADO

E M. 24/11/2020

Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

APROVADO

E M. 23/11/2020

Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
24/11/2020

Marta Joelma M. Pinheiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Portaria 078/SEMUG/2019